

## SANTO ANDRÉ BOULEVARD JARDIM 1 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ/MF nº 11.408.704/0001-14 - NIRE nº 35.300.454.944

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 30 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **SANTO ANDRÉ BOULEVARD JARDIM 1 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Industrial, nº 1.740, Campestre, CEP 09080-501. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), considerando a presença da totalidade dos Acionistas representando o capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcel Chalem; e Secretário: Eduardo Augusto Arenas da Silva. **4. Leituras e Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei das S.A. face à presença da totalidade dos acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. Os demais documentos que suportam as deliberações sobre a ordem do dia foram disponibilizados na forma da regulamentação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. Ademais, não há parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista que este não se encontra instalado. **5. Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2023, devidamente registrada sob o nº 467.099/23-6, na Junta Comercial do Estado de São Paulo; (ii) a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; e (iii) autorizar a Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia a realizar todos os atos complementares e necessários para a implementação das deliberações tomadas. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após o exame e a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os Acionistas, sem ressalvas, deliberaram o quanto segue: **a)** Aprovar a rerratificação do número de ações indicada na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2023, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 467.099/23-6, tendo em vista que, por erro material, constou que, em razão da deliberação de redução de capital, o capital social da Companhia passaria a ser de R\$ 18.155.938,00 (dezoito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais), dividido em 18.155.938 (dezoito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, quando o correto seria 57.735.882 (cinquenta e sete milhões, setecentas e trinta e cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **b)** Ato subsequente, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram a redução do capital social da Companhia (totalmente integralizado), no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante o cancelamento de 47.700.000 (quarenta e sete milhões e setecentas mil) ações ordinárias, por ser considerado este excessivo em relação ao objeto da Companhia, restituindo-se o valor integral destas ações de forma desproporcional à acionista Kinea OR Real Estate Participações Ltda. **(i)** Dessa forma, passa o capital social da Companhia dos atuais R\$ 18.155.938,00 (dezoito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais) para R\$ 3.155.938,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentas e trinta e oito reais), o qual se encontra dividido em 10.035.882 (dez milhões, trinta e cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) ações ordinárias e sem valor nominal. **(ii)** A redução do capital social da Companhia tornar-se-á eficaz somente após o decorso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata para fins de oposição de credores, conforme disposto no artigo 174 da Lei das S.A. **(iii)** Em função do acima disposto, os Acionistas, por unanimidade, resolveram alterar o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 4º. O capital social é de R\$ 3.155.938,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentas e trinta e oito reais), dividido em 10.035.882 (dez milhões, trinta e cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional."** **(iv)** Por fim, os Acionistas autorizam a Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia para realização de todos os atos complementares e necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, sendo esta elaborada, lida e assinada pela mesa e pelos Acionistas presentes. Assinaturas **(i) Mesa:** Marcel Chalem e Eduardo Augusto Arenas da Silva; e **(ii) Acionistas:** Kinea OR Real Estate Participações Ltda. e Carlos Alberto Pereira Martins. São Paulo, 30 de maio de 2025. **Mesa:** Marcel Chalem - Presidente, Eduardo Augusto Arenas da Silva - Secretário. **Acionistas:** Kinea OR Real Estate Participações Ltda. - Carlos Alberto Pereira Martins.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>